



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201



ATO Nº 376/2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Conceição do Castelo, fixados na Lei Complementar nº 014/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 019/2004, 031/2006, 040 e 043/2007 e na Lei Complementar nº 015/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 016/2003, 031/2006 e 040/2007, passam a vigor com os valores acrescidos de 5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento), referente à revisão salarial de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, concedida pelas leis municipais nºs 1.240 e 1.246/2008, conforme abaixo:

I- Cargos em Comissão:

ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO
GAB	Chefe de Gabinete	CC-2	1.435,00
PGC	Procurador Geral	CC-1	1.922,00

II- Cargos permanentes:

NÍVEL	PADRÃO												
-----	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
I	489,	533,	580,	633,	691,	754,	822,	897,	978,	1.064,	1.160,	1.265,	1.378,
II	538,	587,	639,	696,	758,	829,	903,	985,	1.075,	1.170,	1.277,	1.392,	1.517,
III	606,	661,	721,	787,	856,	935,	1.018,	1.109,	1.209,	1.318,	1.435,	1.565,	1.707,
IV	698,	761,	830,	904,	985,	1.075,	1.170,	1.277,	1.392,	1.517,	1.652,	1.801,	1.964,
V	750,	818,	890,	971,	1.030,	1.121,	1.222,	1.333,	1.452,	1.584,	1.726,	1.881,	2.051,
VI	969,	1.057,	1.153,	1.256,	1.369,	1.492,	1.627,	1.774,	1.933,	2.105,	2.296,	2.503,	2.727,
VII	1.044,	1.139,	1.242,	1.351,	1.474,	1.607,	1.752,	1.910,	2.082,	2.270,	2.473,	2.695,	2.938,
VIII	1.367,	1.490,	1.625,	1.769,	1.931,	2.103,	2.294,	2.500,	2.724,	2.971,	3.237,	3.529,	3.847,

Art. 2º. O valor mensal da Função Gratificada a que se refere o artigo 3º, da Lei Complementar nº 031/2006, alterada pela Lei Complementar nº 040/2007, passa a ser de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais), já acrescido de 5.16% (cinco vírgula dezesseis por cento), referente à revisão salarial de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, concedida pelas leis municipais nºs 1.240 e 1.246/2008.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES, em 22 de março de 2008.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

LUIS ZORZAL

Primeiro Secretário

JACOB VENTURIM FILETTI

Segundo Secretário